



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

| | |
|--|---|
| Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; - Secretaria Municipal de Transportes; - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. | Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços |
|--|---|

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

| Modalidade de Licitação: | Tipo de Licitação: |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017 | Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra. <input type="checkbox"/> Maior Percentual de Desconto. |

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

| |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de |
|--|



Preços no Município.

(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE, CAMINHÃO TIPO COMBOIO, CAMINHÃO ¾, TRATORES E IMPLEMENTOS.”** conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de caminhões, tratores e implementos se justifica através da necessidade de manutenção dos serviços que dependem dos veículos pretendidos, como é o caso de ações em estradas rurais, recapeamento e limpeza de vias urbanas, apoio à agricultura familiar e outros projetos. O déficit de caminhões, tratores e implementos prejudica severamente as ações do município, comprometendo a prestação de serviços. A atual condição da maioria dos veículos pesados do município resulta em maiores quebras e gastos com peças, juntamente com a falta de veículos reservas, por vezes, os trabalhos realizados com esses veículos são prejudicados. Com isso, a necessidade de aquisição de caminhões, tratores e implementos se perfaz com a iminente demanda de serviços ocasionada pelo crescente aumento populacional, cabendo à Administração Pública a garantia de serviços eficazes.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor Global: R\$ 4.254.263,36

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, no local previamente designado pela Secretaria solicitante, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.



- 9.4.** A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.5.** Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.
- 9.6.** Os veículos deverão ser 0 KM, em pleno funcionamento, com todos os componentes funcionando. Não será tolerada a entrega de veículos usados como itens solicitados.
- 9.7.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão entregar os veículos emplacados e com a documentação em dia, dentro do prazo de entrega dos veículos.
- 9.8.** Na proposta a empresa deverá apresentar folder ou cartaz com as descrições técnicas do produto para facilitar a análise da equipe técnica.
- 9.9.** Os veículos deverão possuir assistência técnica no Estado de Mato Grosso, garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem.
- 9.10.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.
- 9.11.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.12.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.13.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.14.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.
- 9.15.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
Secretaria Municipal de Transportes: Cléber Gabriel de Souza
Secretaria Municipal de Agricultura: Serginaldo Palmeira
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Jesué Soares Dos Santos

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 11.1.** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

- 12.1.** Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:



13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 26 de Fevereiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Secretário(a): Marcio Luis Kuhn

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário(a): Acacio Ambrosini

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário(a): Leonir Paulo Capitania



GESTÃO 2017 / 2020

P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

FONE (66)3545-4700 – Av. PortoAlegre,2525-Centro – CEP78890-000 - Sorriso-MatoGrosso - Brasil- www.sorriso.mt.gov.br



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| ITEM | CÓD | CÓD TCE MT | DESCRIÇÃO | UND | SEC. DE OBRAS | SEC. DE AGRICULTURA | SEC. DE TRANSPORTES | QNTD TOTAL | VALOR DE REFERÊNCIA | VALOR GLOBAL |
|------|--------|---------------|--|-----|---------------------|------------------------|------------------------|---------------|------------------------|------------------|
| 1 | 828578 | 00021160 | CAMINHÃO 6X2, COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 275 CV. FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DO ANO DE 2018. COM PROTETOR DE CARTER E RADIADOR. ALARME DE AÇIONAMENTO CAÇAMBA E RÉ . MOTOR À DIESEL. AR CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA. INJEÇÃO ELETRÔNICA. COR BRANCO. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO. COM FORNECIMENTO DO MANUAL DO OPERADOR E CATÁLOGO DE PEÇAS EM PORTUGUÊS. | UND | | | 6 | 6 | R\$ 332.666,67 | R\$ 1.996.000,02 |
| 2 | 828579 | 0009641 | CAMINHÃO 3/4, TIPO COMBOIO (MELOSA/ABASTECIMENTO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 162 CV. FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DO ANO DE 2018. MOTOR À DIESEL. AR CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA. COR BRANCO. COM CONJUNTO DE EQUIPAMENTO TIPO COMBOIO COMPOSTO POR: 01 (UM) COMPARTIMENTO PARA ÓLEO DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.500 LTS. MÍNIMO DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE ÓLEO LUBRIFICANTE E HIDRÁULICO COM PROPULSORA PNEUMÁTICA, MANGUEIRA DE, NO MÍNIMO 10 MTS E BICO ABATECEDOR. 01 (UM) CONJUNTO DE GRAXA COM PROPULSORA PNEUMÁTICA, MANGUEIRA DE, NO MÍNIMO 10 MTS E BICO LUBRIFICADOR. 01 (UM) COMPRESSOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 L, COM MANGUEIRA, BICOS P/ LIMPEZA E ENCHIMENTO D PNEUS . PAINEL DE CONTROLE E MANÔMETRO. 01 (UM) CONJUNTO ABASTECEDOR DE DIESEL COM BOMBA, MEDIDOR DE VAZÃO, MANGUEIRA DE, NO MÍNIMO 10M, BICO ABASTECEDOR AUTOMÁTICO, FILTRO ELIMINADOR DE ÁGUA. SUPORTE PARA EXTINTOR. SUPORTE PARA ESTEPE. GUINCHO E TALHA PARA ELEVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 KG. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM TER A DEVIDA APROVAÇÃO DO INMETRO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS E INFLAMÁVEIS. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO. COM FORNECIMENTO DO MANUAL DO OPERADOR E CATÁLOGO DE PEÇAS EM PORTUGUÊS. | UND | | | 1 | 1 | 263.333,33 | R\$ 263.333,33 |



P R E F E I T U R A D E has n°
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

CPL

| | | | | | | | | | |
|---|--------|----------|---|-----|---|---|---|----------------|----------------|
| 3 | 828581 | 0009632 | TRATOR DE PNEUS CABINADO, MÍNIMO 120 CV, FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2018. COM AR CONDICIONADO. CONJUNTO CONCHA/LAMINA HIDRAULICO. TOMADA DE FORÇA. BRAÇO HIDRAULICO. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO. COM FORNECIMENTO DO MANUAL DO OPERADOR E CATÁLOGO DE PEÇAS EM PORTUGUÊS. | UND | 1 | 1 | 2 | R\$ 258.500,00 | R\$ 517.000,00 |
| 4 | 828580 | 0009631 | TRATOR DE PNEUS CABINADO, MÍNIMO 90 CV, FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2018. COM AR CONDICIONADO. CONJUNTO CONCHA/LAMINA HIDRAULICO. TOMADA DE FORÇA. BRAÇO HIDRAULICO. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO. COM FORNECIMENTO DO MANUAL DO OPERADOR E CATÁLOGO DE PEÇAS EM PORTUGUÊS. | UND | 1 | 2 | 3 | R\$ 219.000,00 | R\$ 657.000,00 |
| 5 | 828584 | 00013954 | ROÇADEIRA COM BRAÇO ARTICULADO C/ SUPORTE ADAPTADOR EM TRATOR ACIMA DE 120 CV, COM CORTE ENTRE 1,50 – 2,0 MT, 01 CONJ. DE FACÕES, COM MULTIPLICADOR DE POTÊNCIA, HIDRAULICO, PATINS REGULÁVEIS, COM RODAS OU SUPORTE FLEXIVEL AJUSTÁVEL (CONTROLE DE ALTURA DO CORTE). COM MANUAL DE OPERADOR E CATALOGO DE PEÇAS EM PORTUGUÊS. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO. | UND | 1 | 1 | 2 | R\$ 54.006,67 | R\$ 108.013,34 |
| 6 | 828585 | 345917-9 | ROÇADEIRA P/ TRATOR, ENTRE 1,7 – 2,0 MTS, 01 CONJ. DE FACÕES, MULTIPLICADOR DE POTÊNCIA, COM GIRO-LIVRE, CARDAN REFORÇADO, TRANSFERENCIA POR CORREIAS EM "V", COM ESTICADOR DE FÁCIL AJUSTE, PATINS LATERAIS REGULÁVEIS, RODA TRASEIRA AJUSTÁVEL. COM MANUAL DE OPERADOR E CATALOGO DE PEÇAS EM PORTUGUÊS. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO. | UND | 1 | 2 | 3 | R\$ 11.400,00 | R\$ 34.200,00 |
| 7 | 828586 | 0009636 | CAMINHÃO 6X4, COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 275 CV. FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DO ANO DE 2018. COM PROTETOR DE CARTER E RADIADOR. ALARME DE AÇIONAMENTO CAÇAMBA E RÉ . MOTOR À DIESEL. AR CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA. INJEÇÃO ELETRÔNICA. COR BRANCO. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO. COM FORNECIMENTO DO MANUAL DO OPERADOR E CATÁLOGO DE PEÇAS EM PORTUGUÊS. | UND | | 1 | 1 | 374.333,33 | R\$ 374.333,33 |

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



| | | | | | | | | | | | |
|----|--------|----------|---|-----|---|--|---|---|----------------|-------------------------|---------------|
| 8 | 828587 | 399014-1 | CAMINHÃO 3/4, CABINE SIMPLES, COM CARROCERIA CARGA SECA EM MADEIRA OU AÇO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV. FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DO ANO DE 2018. COM PROTETOR DE CARTER E RADIADOR. . MOTOR À DIESEL. AR CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA. INJEÇÃO ELETRÔNICA. COR BRANCO. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO. COM FORNECIMENTO DO MANUAL DO OPERADOR E CATÁLOGO DE PEÇAS EM PORTUGUÊS. | UND | 1 | | | 1 | R\$ 195.633,33 | R\$ 195.633,33 | |
| 9 | 828599 | 5754-1 | TRITURADOR DE PALHA , LARGURA DE CORTE MÍNIMA 4 M, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, COM 32 MARTELOS. | UND | | | 1 | | 1 | R\$ 72.766,67 | R\$ 72.766,67 |
| 10 | 825695 | 265542-0 | PULVERIZADOR ATOMIZADOR COMCAPACIDADE MÍNIMA DE 600 LTS, COM LAVADOR DE IMPUREZA E BOMBA DE, NO MINIMO 752/M. | UND | | | 1 | | 1 | R\$ 18.066,67 | R\$ 18.066,67 |
| | | | | | | | | | | R\$ 4.236.346,69 | |



ANEXO II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED | VALOR DISPONIVEL NO ATO DA CONSULTA | VALOR SOLICITADO |
|---|-------------------------|---|------------------|---------|-------------------------------------|------------------|
| SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS | 05.001.15.451.0008.1067 | Aquis de Veiculos, Equipto e Mat permanente-SCMOS | 449052 | 183 | 320.000,00 | 738.540,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 06.001.20.606.0011.1095 | Fom e Parc p Melho a Prod da Agric Familiar | 449052 | 239 | 22.500,00 | 1.238.473,34 |
| SEC DE TRANSPORTES | 12.001.26.782.0013.1082 | Aquis de Veiculos, Equipto e Mat permanente | 449052 | 511 | 1.468.000,00 | 2.277.250,02 |